IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 30 de julho de 2021 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano I | Edição nº 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.522, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Inclui programas na Lei nº 1.502 de 09 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 563.247,82 (Quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.05 – Creches

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 365 – Educação Infantil

PROGRAMA:- Assistência Educacional a Criança de 0 a 6 Anos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0012

PROJETO:- Ref. Ampliação da CMEI - Barbarica Izabel Camacho Saura

CÓDIGO DO PROJETO:- 1091

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações

R$ 400.000,00

FONTE 02:- ESTADUAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.10 – Recreação e Desportos

FUNÇÃO:- 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO:- 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA:- Atividades Recreativas

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0032

PROJETO:- Ref. e adequação do Barracão de Festas do Recinto de Exposições

CÓDIGO DO PROJETO:- 1090

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações

R$ 100.0000,00

FONTE 02:- ESTADUAL

ORGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.05 – Creches

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 365 – Educação Infantil

PROGRAMA:- Assistência Educacional a Criança de 0 a 6 Anos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0012

PROJETO:- Ref. Ampliação da CMEI - Barbarica Izabel Camacho Saura

CÓDIGO DO PROJETO:- 1091

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações

R$ 36.139,32

FONTE 01:- TESOURO

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.10 – Recreação e Desportos

FUNÇÃO:- 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO:- 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA:- Atividades Recreativas

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0032

PROJETO:- Ref. e adequação do Barracão de Festas do Recinto de Exposições

CÓDIGO DO PROJETO:- 1090

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações

R$ 27.108,50

FONTE 01:- TESOURO

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64,

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.498 de 14/10/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 30 de julho de 2021.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada a publicação na imprensa local.

Benedito Masselli

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.523, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de subvenção social, para fins de adequação ao plano de trabalho referente a termo de fomento nº 002/2021, para Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, entidade do terceiro setor com a finalidade de custear despesas com assistência médico-hospitalar às pessoas enfermas, acidentadas e casos sociais nas áreas clínica médica, clínica cirúrgica, ginecologia e obstetrícia, clínica pediátrica e UTI adulto contempladas pelo SUS."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2021, para fins de adequação ao plano de trabalho referente a termo de fomento nº 002/2021, no valor anual total de até R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, entidade do terceiro setor com a finalidade de atendimento dos serviços de assistência médico-hospitalar às pessoas enfermas, acidentadas e casos sociais nas áreas clínica médica, clínica cirúrgica, ginecologia e obstetrícia, clínica pediátrica e UTI adulto contempladas pelo SUS."

Artigo 2º. - As subvenções sociais autorizadas no artigo 1º serão concedidas exclusivamente à entidade, desde que comprove a manutenção da prestação dos serviços essenciais de sua finalidade.

Artigo 3º. - A entidade deverá atender as seguintes condições:

a) não ter fins lucrativos;

b) atendimento gratuito da população;

c) comprovação de regularidade fiscal e de funcionamento;

d) comprovação de regularidade do mandato da diretoria;

e) comprovação de condições de funcionamento satisfatório cientificado pelo órgão competente de fiscalização;

f) possuir o título de utilidade pública deferido pelo setor social do município;

g) as obrigações estabelecidas pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 4º. Os repasses relativos às subvenções de que trata esta Lei, observarão:

a) a existência de recursos orçamentários e financeiros;

b) a indicação da conta específica para o repasse do valor;

Artigo 5º. - A entidade beneficiária de recursos públicos prestará contas obrigatoriamente, perante o órgão competente do Executivo Municipal, 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre.

Artigo 6º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação específica do orçamento do município para o exercício de 2021.

Artigo 7º. - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste - SP, 30 de julho de 2021.

Osmar Sampaio

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada a publicação na imprensa local.

Benedito Masselli

Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 1.919, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Inclui programas na Lei nº 1.502 de 09 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 563.247,82 (Quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.05 – Creches

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 365 – Educação Infantil

PROGRAMA:- Assistência Educacional a Criança de 0 a 6 Anos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0012

PROJETO:- Ref. Ampliação da CMEI - Barbarica Izabel Camacho Saura

CÓDIGO DO PROJETO:- 1091

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações

R$ 400.000,00

FONTE 02:- ESTADUAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.10 – Recreação e Desportos

FUNÇÃO:- 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO:- 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA:- Atividades Recreativas

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0032

PROJETO:- Ref. e adequação do Barracão de Festas do Recinto de Exposições

CÓDIGO DO PROJETO:- 1090

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações

R$ 100.0000,00

FONTE 02:- ESTADUAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.05 – Creches

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 365 – Educação Infantil

PROGRAMA:- Assistência Educacional a Criança de 0 a 6 Anos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0012

PROJETO:- Ref. Ampliação da CMEI - Barbarica Izabel Camacho Saura

CÓDIGO DO PROJETO:- 1091

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações

R$ 36.139,32

FONTE 01:- TESOURO

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.10 – Recreação e Desportos

FUNÇÃO:- 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO:- 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA:- Atividades Recreativas

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0032

PROJETO:- Ref. e adequação do Barracão de Festas do Recinto de Exposições

CÓDIGO DO PROJETO:- 1090

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações

R$ 27.108,50

FONTE 01:- TESOURO

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64,

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.498 de 14/10/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 30 de julho de 2021.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada a publicação na imprensa local.

Benedito Masselli

Chefe de Gabinete